



Ofício nº 344/2025- GAB

Lapa, 27 de junho de 2025.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 83/2025, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, referente ao valor anual relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal destinado a Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 83/2025, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

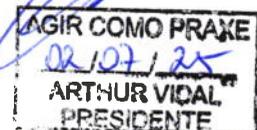
Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990
27/06/2025 17:08:18

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal



Ilmo. Sr.
Arthur Bastin Vidal
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 1769/2025
Data: 30/06/2025 - Horário: 10:49
Legislativo - PLO 83/2025





PROJETO DE LEI Nº 83, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Anulação de Dotação, relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 4271/2024 de 16.07.2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

10. Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
0020.0605.0046.2236 Incrementar a Estrutura de Feira existente no Município	
1779: 4.4.50.42.00.00.000 - Auxílios	R\$ 10.500,00
Subtotal.....	R\$ 10.500,00
TOTAL.....	R\$ 10.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

10 Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	
10.03 Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional	
20.0605.0046.2236 Incrementar a Estrutura de Feira existente no Município	
1753: 3.3.50.41.00.00.000 – Contribuições	R\$ 10.500,00
TOTAL.....	R\$ 10.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de junho de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 83, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais).

Seguindo o contido no Ofício nº 550/2024, do Poder Legislativo que dispõe sobre a execução referente as Emendas Individuais previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme emenda à Lei Orgânica que incluiu o Art. 114-A, em especial ao parágrafo 5º que trata das Emendas Parlamentares Individuais, o qual traz indicações de dotações orçamentárias da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente, e com alteração deferida conforme Ofício nº 429/2025 do Poder Legislativo.

Emendas nº 12 e 26 da Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), justifica se a substituição dos itens da reforma das barracas e carretinhas de madeira pela aquisição de novos itens, como solução mais adequada para garantir a continuidade e a segurança das atividades dos feirantes.

Os valores relativos a esta Abertura de Crédito Adicional Especial, serão efetivados pela anulação parcial de Dotação Orçamentária, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 27 de junho de 2025

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

